

À PRIME MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

**Decisão referente ao Termo de Impugnação
Edital de Pregão Eletrônico nº 2022.04.25.03.**

OBJETO: Impugnação dirigida ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iraucuba, interposto pela empresa PRIME MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, de modo TEMPESTIVO, com sucedâneo à Lei Federal nº 10.520/2002, em razão à discordâncias com relação a divisão dos lotes, em razão do embaraço a competitividade, em tese.

Em linhas iniciais, recebemos o presente termo em suas condições suspensivas, uma vez que as interjeições anotadas em seu escopo tem provimento, motivo pelo qual opinou esse Pregoeiro pela subdivisão do objeto de acordo com a sugestão da impetrante, conforme NOVO EDITAL já devidamente elaborado e posto à disposição dos licitantes, em caráter imediato.

CONCLUSÃO.

Recebido o Termo de Impugnação Interposto pela empresa PRIME MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, resta o mesmo admitido, porque TEMPESTIVO, com seus efeitos suspensivos, sendo alteradas as clausulas supraditas, com a emissão imediata e disponibilização de NOVO EDITAL, motivo pelo qual altera-se a data de abertura das propostas do certame para **08 de junho de 2022**, às **08:00h**, que estará disponível nas mesmas plataformas do Edital inicial.

Esta é a decisão. S.m.j.

Iraucuba - CE, 24 de maio de 2022.

Jayson Mota Azevedo Mesquita
Jayson Mota Azevedo Mesquita
Pregoeiro



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

